



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ · (21) 2789-8450 · www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 02 de junho de 2021

Ano III - Edição 96

Informativo Coronavírus



PREFEITURA DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: **6.853**

CASOS DESCARTADOS: **394**

CASOS CONFIRMADOS: **3.353**

CASOS PROVÁVEIS: **3.106**

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: **252**

ALTA DO ISOLAMENTO: **6.541**

CASOS EM RECUPERAÇÃO: **261**

ALTA APÓS COVID-19: **2.977**

ÓBITOS POR COVID-19: **115**

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: **4**

SITUAÇÃO:

BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: **3,43%**

TAXA DE MORTALIDADE: **2,08%**

OCUPAÇÃO DE LEITOS: **81,82%**

DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 02/06/2021

Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais

facebook®

YouTube



Câmara Municipal de Mangaratiba



Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Wladimir da C. Pereira



1ª Secretária
Cecília Cabral



2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

Expediente

Natália Tavares
**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Publicação Online

Impressão:
Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital:
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato:
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

Comissões Permanentes

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Wladimir da C. Pereira	Alessandro Portugal

FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Cabral

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Leandro de Paula	Wladimir da C. Pereira

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Cecília Cabral	Josué dos Santos	Doriedson T. da Costa

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Leandro de Paula	Alessandro Portugal

TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Graçano	Nilton Santiago

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
Wladimir da C. Pereira	Nielson Kopke de Jesus	Hugo Graçano

Vereadores

Alessandro da Silva Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Mair Araujo Bichara
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Nielson Kopke de Jesus
Leandro de Paula Silva
Nilton Carlos Santiago Barros
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

RESOLUÇÃO 01/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

RESOLUÇÃO Nº01, DE 13 DE MAIO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 19 E O §2º DO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO Nº 58 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 19 da Resolução nº58/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, com Mandato de 02 (dois) anos, e com direito a reeleição para o mesmo cargo nas eleições imediatamente subsequentes.”

Art. 2º - O § 2º do artigo 21 da Resolução nº. 58/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 -

§ 1º -

§ 2º - A eleição para renovação da MESA DIRETORA, far-se-á na última Sessão Ordinária, a cada biênio da Legislatura, sendo os eleitos, automaticamente empossados no 1º de janeiro próximo”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2021.


RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente


WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Vice-Presidente


CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
1ª Secretária


NIELSON KOPKE DE JESUS
2º Secretário.

RESOLUÇÃO 02/2021

PÁG. 01/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

RESOLUÇÃO Nº02, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

Art. 2º - Compete a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo:

I - Analisar matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação e ao empreendedorismo;

II - Propor e realizar audiências públicas, palestras, workshops, seminários e eventos relacionados à ciência, tecnologia, inovação e ao empreendedorismo;

III - Opinar quanto ao mérito sobre quaisquer planos, programas, projetos globais ou específicos que envolvam sua área de atuação;

IV - Acompanhar e velar pela real aplicação das leis que tratem de assuntos inerentes a sua competência;

V - Propor a revisão de normas concedentes de benefícios fiscais ou tributários, que possam fomentar a inovação e o empreendedorismo neste município;

VI - Colaborar com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;



RESOLUÇÃO 02/2021

PÁG. 02/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

VII - Receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

VIII - Encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas ao desenvolvimento tecnológico, científico e empreendedor neste município;

IX - Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 25 de maio de 2021.


RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente


WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Vice-Presidente


CÉCILIA RIBEIRO CABRAL
1ª Secretária


NIELSON KOPKE DE JESUS
2º Secretário.

ATO 25/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº25/2021.

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”.

O **PRESIDENTE** da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4.480, de 25 de maio de 2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar facultativo o ponto dos Servidores no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de junho de 2021.


Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente